

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57 /2024 – ALTERAÇÃO 03

Autorizado pelo processo de Pregão Eletrônico nº 05/2024 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Resoluções do CONISA nº 08 e 13 de 31 de março de 2023 e nº 02 de janeiro de 2024, e na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos casos omissos, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI (CONISA), adiante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa a seguir qualificada, denominada FORNECEDOR.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONISA, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.242.772/0001-89, com sede na Rodovia ERS 130, nº 3665 sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS, representado por seu Presidente Tiago Manoel Ferreira Michelon, Prefeito de Vespasiano Corrêa, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 0xx.000.000-31, portador da Cédula de Identidade nº 1xxxxxxxxx4, expedida pela SSP/RS residente e domiciliado em Vespasiano Corrêa/RS.

**FORNECEDOR:**

S&R DISTRIBUIDORA LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.889.315/0001-92 com sede no (a) Rua Regente Diogo A. Feijó, 451- Bairro São Cristóvão-Chapecó/SC, neste ato representada por Seu Sócio, SERGIO JACIR PORTELLA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF 182.00000000-49 e Registro Geral nº 34xxxxx55.

Consideram-se registrados as seguintes alterações da ata de registro de preços:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO DE ITEM**

Fica incluído para fornecimento do item abaixo, conforme adesão expressa da empresa:

Item 0287 – DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDO. Com reequilíbrio financeiro perante ao valor do primeiro vencedor do ranking, ou seja, de R\$ 0,101 para R\$ 0,154 unitário – LABORATÓRIO TEUTO – GENÉRICO. MONTANTE RESTANTE: 271.140 COMPRIMIDOS.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanece inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

É competente o foro da Comarca de Lajeado/RS, para dirimir quaisquer discussões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente alteração de Ata de Registro de Preços.

Lajeado/RS, 15/05/2025.

Tiago Manoel Ferreira Michelon  
Presidente  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Sergio Jacir Portella  
Representante Legal  
S&R DISTRIBUIDORA LTDA  
FORNECEDOR

Jonas Caron  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 100.304

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

